

LEI Nº 2.251 DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pedras e Buritizinho

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PEDRAS E BURITIZINHO**, com sede e administração na localidade de Pedras, distrito de Levinópolis, município de Januária/MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 24 de Setembro de 2010.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal

AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

